



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 28, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 130-A da Constituição Federal e o art. 12, inciso XIV, da Resolução nº 92, de 13/3/2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP), e tendo em vista o disposto na Portaria CNMP-PRESI nº 153, de 3 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão do Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público constante do Processo CNMP n.º 0.00.002.000054/2015-40, que aprovou a proposta de desenvolvimento e implementação do Projeto Sistema de Registro de Mortes em Autos de Resistência.

Art. 2º Designar comissão constituída pelos servidores RODRIGO CIPRIANO DE ASSIS, matrícula 20.836, Analista de Desenvolvimento de Sistemas e Coordenador do Núcleo de Gestão de Sistemas, e DANIEL SCANDIUZZI, matrícula nº 22.292, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento de Sistemas, e pelo membro auxiliar da Comissão de Sistema Prisional SOEL ARPINI, para desenvolver e implementar o Sistema de Registro de Mortes em Autos de Resistência, cabendo ao primeiro a coordenação das atividades e ao terceiro a homologação dos resultados dos trabalhos.

Art. 3º Conceder a Gratificação de Projeto prevista no art. 14 da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, e regulamentada pela Portaria CNMP-PRESI nº 153/2013, ao servidor Daniel Scandiuzzi, pelo período de 15 de janeiro a 18 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados no período mencionado no artigo anterior, inclusive para fins de percepção da Gratificação de Projeto.

Brasília-DF, 9 de março de 2015.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS